



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 033/2019 de 16/05/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau					2019
Créditos Adicionais					
Ficha	Funcional	Fonte	Despesa	Descricao da Despesa	R\$
					50.000,00
Unidade: 020.701 DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS					
193	10.302.0018-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
198	10.302.0018-2.020	5	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade: 020.901 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO					
299	27.122.0010-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
					-50.000,00
Unidade: 020.701 DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS					
154	10.301.0017-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado	-30.000,00
152	10.302.0018-1.003	5	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
Unidade: 020.901 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO					
291	27.122.0010-2.004	1	31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-1.000,00
293	27.122.0010-2.020	1	33.901.400	Diárias - Pessoal Civil	-1.000,00
296	27.122.0010-2.020	1	33.903.100	Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desport e Ots	-1.000,00
297	27.122.0010-2.020	1	33.903.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00
300	27.812.0010-2.020	1	33.904.000	Serv Tecnol Inform Comunic - PJ	-6.000,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -

